

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas (POC)	項目 Rubricas	追加 Reforço
	<b>收益</b> <b>Proveitos</b>	
74	營業上補貼 <i>Subsídios destinados à exploração</i>	
741	澳門特別行政區總預算撥款 <b>Dotação orçamental — OG RAEM</b>	
7411	政府補貼 <b>Subsídios de exploração</b>	3,700,000.00
78	其他收入 <i>Outras receitas</i>	
783	其他收益 <b>Outras receitas</b>	2,500,000.00
	收益總計 <i>Total dos proveitos</i>	6,200,000.00

澳門理工學院理事會——院長：李向玉 —— 副院長：周經桂  
——代秘書長：趙家威

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —  
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng  
Kuai*. — O Secretário-geral, substituto, *Chiu Ka Wai*.

### 第 232/2005 號行政長官批示

鑑於判給「忠信清潔管理公司」向澳門大學提供之清潔服務，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「忠信清潔管理公司」簽訂「澳門大學之清潔服務」合同，金額為 \$3,823,248.00（澳門幣叁佰捌拾貳萬叁仟貳佰肆拾捌元整），並分段支付如下：

2005 年 .....	\$ 955,812.00
2006 年 .....	\$ 1,911,624.00
2007 年 .....	\$ 955,812.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區澳門大學本身預算內的經濟分類「02-03-02-02-03 — 設施之其他負擔 — 清潔」帳目之撥款支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2005

Tendo sido adjudicada à «Administração e Limpeza Chong Son», a prestação de serviços de limpeza da Universidade de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Administração e Limpeza Chong Son», para a prestação de serviços de limpeza da Universidade de Macau, pelo montante de \$ 3 823 248,00 (três milhões, oitocentas e vinte e três mil, duzentas e quarenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 955 812,00
Ano 2006 .....	\$ 1 911 624,00
Ano 2007 .....	\$ 955 812,00

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-02-02-03 — «Outros encargos das instalações — Limpeza» do orçamento privativo da Universidade de Macau da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零零六年及二零零七年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區澳門大學本身預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年六月二十三日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 233/2005 號行政長官批示

鑑於判給“愛達利控股有限公司”為澳門保安部隊摩托羅拉 800MHz 集群無線電系統提供為期一年，由二零零五年七月一日至二零零六年六月三十日之緊急搶修及維修保養服務，其服務期間將跨越一經濟年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條規定，作出本批示：

一、許可與“愛達利控股有限公司”訂立為澳門保安部隊摩托羅拉 800MHz 集群無線電系統提供緊急搶修及維修保養服務之公證合同，金額為 \$960,000.00（澳門幣玖拾陸萬元整），並分段支付如下：

2005 年 .....	\$ 400,000.00
2006 年 .....	\$ 560,000.00

二、二零零五年之負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組內經濟分類為 02.03.01.00 的“資產之保養及利用”項目中的撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組內經濟分類為 02.03.01.00 的“資產之保養及利用”項目中的撥款支付。

四、若在二零零五年，在本批示第一款所訂金額下計得結餘，可轉移該結餘至下一經濟年度之相關次項目，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年六月二十三日

代理行政長官 陳麗敏

3. Os encargos referentes a 2006 e 2007 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Junho de 2005.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2005

Tendo sido adjudicada a Vodatel Holdings Limited, a prestação de serviço de reparação urgente e de serviço de reparação e manutenção do Sistema Rádio Troncas Motorola 800MHz das Forças de Segurança de Macau, pelo período de um ano, desde 1 de Julho de 2005 até 30 de Junho de 2006, cujo prazo de prestação de serviço se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited para a prestação de serviço de reparação urgente e de serviço de reparação e manutenção do Sistema Rádio Troncas Motorola 800MHz das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 960 000,00 (novecentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 400 000,00
Ano 2006 .....	\$ 560 000,00

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita na rubrica Conservação e Aproveitamento de Bens, classificação económica 02.03.01.00, da divisão 01 do capítulo 28.º do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2006 será suportado pela verba inscrita na rubrica Conservação e Aproveitamento de Bens, classificação económica 02.03.01.00, da divisão 01 do capítulo 28.º do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para a referida rubrica do ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Junho de 2005.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.